

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª ISABEL CARVALHO ARAÚJO

DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS, por motivo de doença

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 10:15 HORAS

Aberta a reunião, a Presidência solicitou desculpa e justificou o atraso do início da reunião, que se ficou a dever à situação de inundações e os efeitos do temporal que tem assolado o concelho, e também por motivo da visita ao CiTin do Presidente da Unidade de Missão de Acompanhamento do PRR, Pedro Dominginhos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - De seguida, a Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos:-----

- Da visita a Arcos de Valdevez, no dia seguinte, do Secretário de Estado da Economia que visitaria o CiTin pelas 11h30. -----

- Do mau tempo que se fez sentir nos últimos dias e dos efeitos que estavam a fazer-se sentir um pouco por todo o lado, como inundações na zona da Valeta que obrigou a corte do trânsito, devia a um refluxo de água que criou uma situação mais irregular na Valeta, e a queda de muro na rotunda do Sol do Vale, e do forte impacto financeiro para o Município; -----

- Sobre o Bairro do Sobreiro e da missiva que foi enviada para a comunicação social sobre o estado das habitações e da necessidade de intervenção, referiu que o Bairro é do IRHU, tendo o Município três apartamentos, que a Câmara já lá esteve e pediu uma intervenção daquele Instituto, considerando que era importante que o assunto fosse tratado e que faz parte da Estratégia Local de Habitação; -----

- Que participou no 45º Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa, onde apresentou um conjunto de recomendações à Comissão Europeia, relativamente ao cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS 2030). -----

As reuniões plenárias do congresso tiveram lugar no Palácio da Europa e no Parlamento da Europa em Estrasburgo, França. -----

Na intervenção que fez destacou *“a importância do reforço da cooperação entre entidades centrais, regionais e locais no processo de tomada de decisões e adoção de medidas relativamente à questão demográfica, elemento fundamental ao desenvolvimento das comunidades”*. -----

Destacou ainda que *“É crucial a adoção de medidas específicas para os Territórios de Baixa Densidade e mais concretamente para as áreas rurais, com o intuito de fixar e atrair pessoas e investimento e melhorar as condições de vida das comunidades locais”*. Considerando que estas são questões e respostas essenciais para a prossecução e cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030. -----

- Que estava a ser finalizada a proposta do Orçamento de Despesa para o ano 2024; -----

- Da realização da iniciativa e do programa do Paço Assombrado - Halloween no Paço de Giela, no dia 31 de outubro; -----

- A Vereadora **Emília Cerdeira** deu informação sobre a semana da promoção da igualdade e de que a comunidade foi surpreendida com a colocação de equipamentos expositivos em alguns locais de acesso público na vila, a chamar a atenção sobre o papel do homem no apoio à família, bem como da distribuição de informação sobre a igualdade e não discriminação; -----

- Deu ainda nota sobre o ciclo de teatro “O Recontro”, que incluía peças de teatro aos fins de semana até ao final de novembro, destacando a presença do ator Ruy de

Carvalho no dia 11 de novembro, com a sua peça 'Ruy, a história devida'. Uma peça de teatro profunda, que conta a vida do ator e o seu grande percurso pelas artes dramáticas;

- Que no fim-de-semana de 4 e 5 de novembro, os ciclos gastronómicos "Arcos à Mesa" regressavam a Arcos de Valdevez, apresentando às mesas dos restaurantes arcuenses, o tradicional "Arroz de Pica no Chão", acompanhado dos excelentes vinhos verdes da região; -----

- Congratulou o jovem ator arcuense David Costa, que representa o papel principal na mais recente produção do Teatro Nacional D. Maria II "A Farsa de Inês Pereira", baseada no clássico de Gil Vicente, em mais um trabalho arrojado e um enorme desafio para o ator, que contracenou, entre outros, com a consagrada atriz Rita Blanco, e na qual encarna o papel central da própria Inês Pereira; -----

- Apresentou igualmente uma congratulação ao Clube Náutico de Arcos de Valdevez e os jovens atletas de Kayak Polo sub-16 D pela vitória alcançada e conquista da Taça de Portugal 2023 naquele escalão etário. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 12 de outubro, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 23 de outubro, corrente, que eram de 1.463.054,86 euros de operações orçamentais, e de 1.564.387,62 euros de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 476/2023 - RBCVM (BLOCO 21) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS - LOTE 1:

- **Dos Serviços** a apresentarem o auto de consignação da empreitada acima referida, adjudicada à empresa J. S. Gomes, Lda., pelo valor de 364.481,65 euros e prazo de execução de 365 dias. -----

A Chefe de Divisão envia para efeitos de ser submetido à reunião de Câmara para homologação do auto de consignação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

PO 460/2022 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZATIVA DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ÁLVORA: - **Dos Serviços** a informarem que a empresa Boaventura & Boaventura, S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem apresentar a apólice de seguro caução n.º 100024204/200 para substituição dos décimos retidos nos autos de medição nº 1 a nº 6, no valor total de 38.449,48 euros. -----

A Chefe de Divisão informa que não vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de substituição de caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PO 371/2021 - RCBVM - BLOCO 10 - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS: - **Dos Serviços** a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 29/04/2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. ---

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 11/11/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 360.225,05 euros (com IVA: 381.838,53 euros);-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----

- Valor dos trabalhos realizados: 360.225,03 euros (com IVA: 381.838,53 euros);

- Valor da revisão de preços definitiva: 48.639,15 euros (com IVA: 51.557,50 euros);-----

- Valor final da empreitada: 408.864,18 euros (com IVA: 433.396,03 euros).-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- garantia bancária Santander Totta, S.A. nº 962300488034707, no valor de 18.011,25 euros (com IVA: 19.091,93 euros);-----

- deduções efetuadas nos pagamentos (autos de medição) de 5%, no valor total de 18.011,25 euros (com IVA: 19.091,93 euros);-----

- deduções efetuadas nos pagamentos (auto de revisão de preços) de 10%, no valor total de 4.863,92 euros (com IVA: 5.155,76 euros).-----

A Chefe de Divisão remete sugerindo a sua submissão ao órgão executivo municipal, para decisão de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 289/2019 - RENOVACÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS - 2019/2020 - LOTE1: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 29/04/2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 14/04/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 326.785,98 euros (com IVA: 346.393,13 Euros);-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----

- Valor dos trabalhos realizados: 326.785,98 euros (com IVA: 346.393,13 euros);

- Valor da revisão de preços definitiva: -6.324,50 euros (com IVA: -6.703,97 euros);-----

- Valor final da empreitada: 320.461,48 euros (com IVA: 339.689,17 euros).-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- garantia bancária Millennium BCP nº 00125-02-2180809 de 004/06/2020, no valor total de 32.678,60 euros.-----

A Chefe de Divisão remete sugerindo a sua submissão ao órgão executivo municipal, para decisão de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 488/2023 -

ECOPARQUE - INFRAESTRUTURAS PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ILUMINAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS:

- Dos Serviços a remeterem, conforme solicitado superiormente, para conhecimento e respetiva aprovação, o projeto de execução e as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 489/2023 – ALARGAMENTO DA RUA ENG.º AMARO DA COSTA:

- Dos Serviços a remeterem, conforme solicitado superiormente, para conhecimento e respetiva aprovação, o projeto de execução e as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 482-2023 - AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE PADREIRO: - Dos Serviços a informarem que, findada a data limite para receção de propostas do procedimento acima referido, e, uma vez que o procedimento ficou deserto, solicitam que seja autorizado o encerramento do mesmo, de acordo com o disposto no artigo 79.º e artigo 80.º do CCP.-----

A Chefe de Divisão envia para efeitos de remeter o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal, considerando que este foi o órgão que autorizou a abertura do procedimento.-----

 - A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar a empreitada em referência, nos termos da alínea, a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, por não ter sido admitida qualquer proposta, com a consequente extinção do respetivo procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 80º do mesmo CCP.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO 28) - MUROS, DRENAGENS E OBRAS DIVERSAS PARA CORREÇÃO DE TRAÇADO: - Dos Serviços a informarem que, considerando a necessidade de garantir infraestruturas rodoviárias em condições de conforto e segurança, pretende-se a execução de muros, drenagens e obras diversas para correção de traçado, em diversas freguesias do concelho de Arcos de Valdevez.-----

Esta intervenção incide ao nível da plataforma, com a construção de muros de suporte em betão ciclópico, drenagens, vedações e outras obras acessórias necessárias a fim de garantir a estabilidade necessária e boa preservação, pelo que se apresenta em anexo, as peças do procedimento concursal para a sua execução por empreitada de obra, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.----

Pelo exposto, remetem as peças do procedimento concursal e com o intuito de se dar início ao procedimento concursal, propondo o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 485/2023 - Reabilitação, Construção e Beneficiação de Vias Municipais (Bloco 28) - Muros, drenagens e obras diversas para correção de traçado.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de obra pública.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável.-----

4 - PREÇO BASE: 70.000,00 euros, atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 270 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 30/2021 de 21/05.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: a) CA Terraplanagens, Unipessoal Lda. b) Carlos Amorim Oliveira, Unipessoal Lda. c) MARTINS & FILHOS, S.A.-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

11 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Dantas, Joana Patrícia Pereira e Manuel Gaspar Cerqueira; Membros; suplentes - Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares.-----

12 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

A Chefe de Divisão remete para decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

- 24
1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos;-----
 2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----
 3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19° do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----
 4. Nos termos do n° 1 do artigo 67° do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----
 5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290°-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

25

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 490/2023 - AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE PADREIRO: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação. A presente empreitada tem como objetivo aumentar a capacidade do equipamento educativo, com a criação de duas salas novas para a valência de Creche.-----

Assim, propõem o seguinte:-----

- 1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: "PO 490/2023 - Ampliação da Creche de Padreiro".-----
 - 2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----
 - 3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----
 - 4 - PREÇO BASE:-----
 - 4.1 - VALOR: 285.255,00 euros;-----
 - 4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista com custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.-----
 - 5 - PRAZO CONTRATUAL: 270 dias.-----
 - 6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19° do CCP na sua redação atual.-----
 - 7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se pela prossecução do princípio da concorrência.-----
 - 8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, art.º 74.º do CCP na sua redação atual.-----
 - 9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira Suplentes: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares.-----
 - 10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património.-----
- A Chefe de Divisão envia para efeitos de remeter ao Órgão Executivo Municipal, para decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.-----
- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por**

unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 173/2016 - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Baltor Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada "PO 173/2016 - Requalificação da EB 2,3/S de Arcos de Valdevez" vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 28/09/2018.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 28/09/2020;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 28/09/2023;-----

- Elementos construtivos estruturais - 28/09/2028.-----

Foram prestadas as seguintes cauções:-----

Garantia Bancária n.º 50081608-01, no valor de 134.362,32 euros, da ABARCA Companhia de Seguros, S.A., em 26/10/2016;-----

Garantia Bancária n.º 18-50081608-004, no valor de 5.707,79 euros, da ABARCA Companhia de Seguros, S.A., em 06/04/2018;-----

Garantia Bancária n.º 201803557, no valor de 1.699,61 euros, da ABARCA Companhia de Seguros, S.A., em 10/07/2018;-----

Garantia Bancária n.º PTMIC2018000025, no valor de 1.053,32 euros, da ABARCA Companhia de Seguros, S.A., em 08/10/2018.-----

Na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir.-----

A vistoria da obra foi realizada em 15/09/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP na sua atual redação, pode ser autorizada a liberação de mais 30% da caução inicial (o que totaliza 90% da caução total), por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 304/2019 - OFICINAS CRIATIVIDADE HIMALAYA - INSTALAÇÃO

DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS TRABALHOS ACESSÓRIOS): - Dos Serviços a informarem que a empresa Baltor - Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada de Oficinas de Criatividade Himalaya - Instalação do Sistema de Climatização e Outros Trabalhos Acessórios, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02/03/2020.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas – 02/03/2025;---

- Elementos que incidam sobre equipamentos afetos em obra, mas dela autonomizáveis – 02/03/2022.-----

Foi prestada caução para substituição dos décimos retidos da obra por Garantia Bancária n.º 0852.019.253.893, no valor de 14.693,54 euros, da Caixa Geral de Depósitos.-----

A vistoria da obra foi realizada em 14/09/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 75% da caução total, por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 235/2017 - OFICINAS CRIATIVIDADE HIMALAYA (REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO): - Dos Serviços a informarem que a empresa Baltor Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada de "PO 235/2017 - Oficinas de Criatividade Himalaya - (Reabilitação de Edifício)", vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 22/05/2020.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 22/05/2022;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 22/05/2025;---

- Elementos construtivos estruturais - 22/05/2030.-----

Foram apresentadas os seguintes seguros caução:-----

- Seguro Caução 201803136, no valor de 50.030,43 euros, da MIC Insurance;----

- Seguro Caução n.º 4.216.566, no valor de 4.988,06 euros, da Atradius Crédito Y Caución.-----

A vistoria da obra foi realizada em 14/09/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 75% da caução total, por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 15 % da caução inicial.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 153/2016 REABILITAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA BASICA DE TAVORA SANTA MARIA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Carlos Florêncio - Estuques Projetados Unipessoal Lda., adjudicatária da empreitada de Reabilitação da Cobertura da Escola Básica de Távora (St.^a Maria), vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 5, do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 10/10/2016.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas – 10/10/2021.---

Informam que na conta de cauções do empreiteiro foram retidos 12.637,88 euros.-----

A vistoria da obra foi realizada em 03-10-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP coma sua atual redação, pode ser autorizada a liberação de mais 10% da caução inicial (o que totaliza 100% da caução total), por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação integral da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 274/2018 - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DO CM 1308-3 EM PAÇO VELHO – PAÇÔ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimônção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada "PO 274/2018 - Beneficiação do Pavimento do CM 1308-3 em Paço Velho - Paçô", vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 16/07/2019.-----

O prazo de garantia da obra termina para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 16/07/2024.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 4.565,52 euros, 90% do qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade, tendo sido liberados 75% no âmbito de vistorias anteriores.-----

A vistoria da obra foi realizada em 07/09/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 15 % da caução inicial.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

1A

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 331/2020 JARDIM DE INFÂNCIA DE GIELA - REABILITAÇÃO DE FACHADAS E COBERTURA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Obvious Preference, Construções Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada "PO 331/2020 - Jardim de Infância de Gielá - Reabilitação de Fachadas e Coberturas", vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 17/09/2020.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 17/09/2025.-

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.313,71 euros, do qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 03/10/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não apresenta à data atual, defeitos da sua responsabilidade.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP na sua atual redação pode ser autorizada a liberação de mais 15% da caução inicial, o que totaliza 75% da caução total, por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 366/2020 – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria, para efeitos de liberação de caução da empreitada supracitada. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP na sua atual redação, pode ser autorizada a liberação de mais 30% da caução inicial, o que totaliza 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 433-2022 - ESPLANADAS DO VEZ - ESPAÇOS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: - Dos Serviços a informarem do valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 11 da obra supracitada é de - 8.422,13 euros (menos oito mil, quatrocentos e vinte e dois euros e treze centimos), ou seja, valor a ser restituído ao Município.-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para

efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 423/2021 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE BTT: - Dos Serviços a informarem que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 6 da obra supracitada é de 2.697,05 euros (dois mil seiscientos e noventa e sete euros e cinco cêntimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro.-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 301/2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTE 3: - Dos Serviços a informarem que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 e 24 da obra supracitada é de -3.928,03 euros (menos Três mil, novecentos e vinte e oito euros e três cêntimos).-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 460/2022 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZATIVA DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ÁLVORA: - Dos Serviços a informarem que, conforme o disposto no art.º 19.º do DL n.º 6/2004, agora alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, submetem para aprovação, o valor do cálculo de revisão de preços definitiva, referente aos autos de medição do n.º 1 ao n.º 6 relativos à obra supracitada de 6.626,19 euros (seis mil, seiscientos e vinte e seis euro e dezanove cêntimos). Considerando o valor do cálculo da revisão de preços provisória anteriormente aprovada em reunião de Câmara de 24/08/2023, de 5.690,13 euros, resulta uma diferença de 936,06 euros a ser pago ao empreiteiro.-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 253/2018 - BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS EM VÁRIAS FREGUESIAS: - Dos Serviços a informarem que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 3 da obra supracitada é de -352,49 euros (menos trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), ou seja, valor a ser restituído ao Município.-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 344/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE: - Dos Serviços a informarem que, conforme o disposto no art.º 19.º do DL n.º 6/2004, agora alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, submetem para aprovação, o valor do cálculo de revisão de preços definitivo referente aos autos de medição do n.º 1 ao n.º 4 relativos à obra supracitada de 3.888,49 euros (três mil, oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos).-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

19

PO 268/2018 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À RUA B DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ: - Dos serviços a informarem que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 3 da obra supracitada é de 206,42 euros (duzentos e seis euros e quarenta e dois centimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro.-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 275/2018 - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À HABITAÇÃO SOCIAL – GUILHADESES: - Dos Serviços a informarem que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 da obra supracitada é de 637,50 euros (seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta centimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro.-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 451/2022 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO DE RESIDÊNCIA ACADÉMICA: - Dos Serviços a enviarem, conforme o disposto no art.º 19.º do DL n.º 6/2004, agora alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, para ser submetido a aprovação, o valor do cálculo de revisão de preços referente aos autos de medição do n.º1 ao n.º2 relativos à obra supracitada, de 1.563,53 euros (mil quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e três centimos).-----

A Chefe de Divisão remete propondo que seja submetido à reunião de Câmara, para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

PO 367/2020 - CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 31/03/2023, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi assinada pelo empreiteiro em 13/10/2023, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 1.221.273,43 euros (com IVA: 1.294.549,84 euros);-----

- Valor dos trabalhos realizados: 1.113.058,95 euros (com IVA: 1.179.842,49 euros);-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 108.214,49 euros (com IVA: 114.707,36 euros);-----

- Valor dos trabalhos a mais: 339.806,66 euros (com IVA: 360.195,06 euros);----

- Valor da revisão de preços definitiva: 256.088,42 euros (com IVA: 271.453,73 euros);-----

- Valor final da empreitada: 1.708.954,03 euros (com IVA: 1.811.491,27 euros).-

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:



- Garantia bancária n.º 962300488034300 da instituição Banco Santander Totta, S.A., no valor de 61.063,67 euros;-----

- Descontos de garantia no valor de 115.242,46 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município.-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 452/2022 - REABILITAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeito de receção provisória da obra referida em epígrafe, adjudicada á empresa R. E. D. – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda., com parecer favorável à mesma.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.**-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AJUSTE DIRETO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (EGOV (GSE/MDD, SEAP, CARTÃO MUNÍCIPE, GSP, SCOG, PORTAL GSP, ASSINATURA DIGITAL), PORTAL INST. CÂMARA, SERVIÇO REESTRUTURAÇÃO PROCESSOS): - Do Serviço de Gestão e Sistema de Informação a informar que o contrato celebrado com a ANO, relativo ao fornecimento de licenças do software ANO terminou, tornando-se necessário proceder à Renovação do Contrato de Manutenção de Software.-----

Mais informa que o procedimento sujeito à aprovação de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, com o valor base de 36.655,20 (S/IVA), para o período de 3 anos, de acordo com o n.º 2 da e) do n.º1 do art. 24.-----

Por ser o detentor e produtor do software em causa, e uma vez que esta plataforma está instalada desde 2007 e a sua substituição teria um impacto negativo na prestação dos serviços e o limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe o Ajuste Direto à seguinte entidade:-----

Ano Software, NIF 503909637.-----

Solicita que o Júri seja formado pelos membros efetivos Carlos Alberto Reis Neiva, Eng.º Luís Macedo e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares.-----

Assim, solicita que a Câmara Municipal conceda o referido parecer e autorize a abertura de procedimento.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, dispensar a designação do Júri do procedimento contratual, tendo em conta o tipo de procedimento;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo

290º-A, do mesmo Código, o técnico de informática municipal, Carlos Alberto Reis Neiva.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDOS DE APOIO AO PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E SANEAMENTO: - De Maria de Fátima Rosário Pereira Lourenço, NIF 102554862, a apresentar a sua candidatura para apoio ao pagamento da tarifa de água e saneamento.-----

Os Serviços de Ação Social informam que, de acordo com a análise efetuada, com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Idem – De Armanda Marília Veloso Moraes, NIF 225569868, a apresentar a sua candidatura para apoio ao pagamento da tarifa de água e saneamento.-----

Os Serviços de Ação Social informam que, de acordo com a análise efetuada, com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL RSI - OUTUBRO DE 2023: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter as propostas de apoio económico eventual, relativas ao mês de outubro de 2023, dos processos em acompanhamento no âmbito do RSI., no valor total de 670,00 euros:-----

- Processo nº 202111017 – 260,00 euros;-----

- Processo nº 202221967 – 290,00 euros;-----

- Processo nº 201912910 – 40,00 euros;-----

- Processo nº 202116729 – 80,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros propostos, no valor global de 670,00 euros.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL - SAAS - OUTUBRO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter a proposta de apoios económicos eventuais apresentados pela equipa SAAS, relativos ao mês de outubro 2023, no valor total de 1.030,00 euros:-----

Processo social nº 202339912 – 730,00 euros;-----

Processo social nº 202337981 – 300,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros propostos, no valor global de 1.030,00 euros.-----

TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO LOTE 13 - ZONA DE GAVIEIRA E SOAJO: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Na sequência do procedimento concursal com vista à aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2023/2024, foi adjudicado à empresa Táxis Rocha & Fernandes, Lda., o lote 13, para o transporte de 10 alunos, pelo valor de 194,00€ diários;

2. Trata-se de um lote que abrange 2 circuitos (16-B e 3-B EB1) e transporta alunos das freguesias de Gavieira, Soajo e Cabana Maior para a EB de Soajo e EB/S AVV;-----

3. Com o início do ano letivo, surgiu a necessidade de transportar mais 3 alunos, residentes na freguesia de Soajo e que, por decisão do Agrupamento de Escolas de

Valdevez, foram colocados na EB de Sabadim, situação que obriga a empresa adjudicatária a efetuar mais 40km diários;-----

4. Em face disso, a referida empresa adjudicatária solicita um aumento de mais 50,00€ diários ao valor adjudicado;-----

5. Face ao exposto e considerado que o valor proposto, conforme modelo de cálculo utilizado por estes serviços para o efeito, se adequa ao tipo de serviço a prestar, propõe-se um reajustamento do valor adjudicado à empresa Táxis Rocha e Fernandes Lda. para o lote 13, o qual, passaria de 194,00€/dia para 244,00 €/dia, com efeito a partir do início do ano letivo.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após apreciação e análise, e considerando a informação dos serviços, entende que se deve proceder ao exposto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração contratual proposta na informação dos Serviços, a formalizar por Adenda ao contrato celebrado, com um acréscimo de custos diários de 50,00 euros, mais IVA, com efeitos desde o início do presente ano letivo.-----

TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ABOIM SABADIM (ADECAS): - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Por deliberação de Câmara de 3 de agosto de 2023 foi estabelecido Protocolo com a Associação Desportiva e Cultural Aboim Sabadim (ADECAS) para realização do transporte escolar de 16 alunos integrados nos circuitos 2E EB1 Travassos (Senharei) e 2D EB1 Portelinha (Sabadim) para a EB de Sabadim, pelo valor de 120€/diários;-----

2. Com o início do ano letivo, surgiu a necessidade de transportar mais 2 alunos, abrangidos pelo circuito 2E EB1 Travassos (Senharei), o que obriga a respetiva Associação a colocar mais uma viatura em circulação;-----

3. Em face disso, a Associação Desportiva e Cultural Aboim Sabadim (ADECAS) solicita um aumento de mais 30,00 euros ao valor diário adjudicado;-----

4. Face ao exposto e considerado que o valor proposto, conforme modelo de cálculo utilizado por estes serviços para o efeito, se adequa ao tipo de serviço a prestar, propõe-se um reajustamento do valor Protocolado com a Associação Desportiva e Cultural Aboim Sabadim (ADECAS) para realização do circuito 2E EB1 Travassos (Senharei) e 2D EB1 Portelinha (Sabadim) para a EB de Sabadim, o qual, passaria de 120,00€/dia para 150,00 €/dia, com efeito a partir do início do ano letivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta na informação dos Serviços, a formalizar por Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado, com um acréscimo de custos diários de 30,00 euros, mais IVA, com efeitos desde o início do presente ano letivo.-----

TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ACADEMIA DESPORTIVA DE VALDEVEZ – ASSOCIAÇÃO: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Por deliberação de Câmara de 3 de agosto de 2023 foi estabelecido Protocolo com a Academia Desportiva de Valdevez - Associação para realização do transporte escolar de 12 alunos do pré-escolar residentes nas freguesias de Parada, Prozelo, Aguiã e Rio de Moinhos para o JI de Sabadim, pelo valor de 86,90€/diários;-----

2. Com o início do ano letivo, surgiu a necessidade de transportar mais 3 alunos,

residentes nas citadas freguesias o que obriga a respetiva Academia a efetuar mais uma viagem de 6km diários;-----

3. Em face disso, a Academia Desportiva de Valdevez - Associação, solicita um aumento de mais 21,37 euros ao valor diário adjudicado;-----

4. Face ao exposto e considerado que o valor proposto, conforme modelo de cálculo utilizado por estes serviços para o efeito, se adequa ao tipo de serviço a prestar, propõe-se um reajustamento do valor do Protocolado com a Academia Desportiva de Valdevez - Associação, o qual, passaria de 86,90€/dia para 108,27€/dia, com efeito a partir do início do ano letivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta na informação dos Serviços, a formalizar por Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado, com um acréscimo de custos diários de 21,37 euros, mais IVA, com efeitos desde o início do presente ano letivo.-----

TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLIVEIRA: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Por deliberação de Câmara de 3 de agosto de 2023 foi estabelecido Protocolo com a Associação Recreativa e Cultural de Oliveira para realização do transporte escolar de 8 alunos integrados no circuito 17 B Veiga e Roem (Oliveira) para as escolas da Vila, pelo valor de 40€/diários;-----

2. Com o início do ano letivo, surgiu a necessidade de transportar mais 2 alunos, abrangidos pelo mesmo circuito o que obriga a respetiva Associação a efetuar mais uma viagem;-----

3. Em face disso, a Associação Recreativa e Cultural de Oliveira solicita um aumento de mais 40,00 euros ao valor diário adjudicado;-----

4. Face ao exposto e considerado que o valor proposto, conforme modelo de cálculo utilizado por estes serviços para o efeito, se adequa ao tipo de serviço a prestar, propõe-se um reajustamento do valor Protocolado com a Associação Recreativa e Cultural de Oliveira, para realização do circuito 17 B Veiga e Roem (Oliveira) para as escolas da Vila, o qual, passaria de 40,00€/dia para 80,00€/dia, com efeito a partir do início do ano letivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta na informação dos Serviços, a formalizar por Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado, com um acréscimo de custos diários de 40,00 euros, mais IVA, com efeitos desde o início do presente ano letivo.-----

CORTEJO ETNOGRÁFICO - FESTAS DE NOSSA SENHORA DA LAPA - EDIÇÃO 2023 - CUSTO TOTAL - JUNTAS DE FREGUESIA: - Do Serviço de Turismo a informar do custo total, referente ao "Cortejo Etnográfico" decorrido no passado dia 11 de agosto, integrado nas "Festas de Nossa Senhora da Lapa" - Edição 2023.-----

Mais informam que foram 7 as freguesias aderentes ao evento, sendo o valor atribuído de 500,00 euros por freguesia participante, ascendendo o valor total a 3.500,00 euros (três mil e quinhentos euros).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o respetivo pagamento às Juntas de Freguesia participantes, de acordo com a informação dos Serviços.----

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL SAAS - OUTUBRO 2023

ENCONTRO SÉNIOR 2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO LOTE 1 E 2: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Na sequência do procedimento concursal com vista á aquisição de serviços de transporte para o Encontro Sénior 2023 realizado na Quinta da Malafaia, em Esposende, foi adjudicado à empresa de transportes Barquense, o lote 1 e 2, para o transporte de 530 pessoas (cerca de 10 autocarros) pelo valor total de 5.460,00 euros (cinco mil quatrocentos e sessenta euros), sendo o custo médio por autocarro no valor de 546,00 euros;-----

2. No decorrer das inscrições para o evento, surgiu a necessidade de transportar mais 265 pessoas, integradas nos referidos lotes e que obrigaram à colocação de mais 5 autocarros;-----

3. Em face disso, a referida empresa adjudicatária solicita um aumento de mais 2.730,00 euros ao valor adjudicado (546,00 euros por cada autocarro);-----

4. Face ao exposto e considerado que o valor proposto, comparado com os valores adjudicados no concurso, estão adequados serviço a prestado, propõe-se um reajustamento do montante adjudicado à empresa Barquense para a realização dos transportes para o Encontro Sénior 2023 (lote 1 e 2) o qual, passará de 5.460,00 euros (cinco mil quatrocentos e sessenta euros) para 8.190,00 euros (oito mil cento e noventa euros).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração contratual proposta na informação dos Serviços, com um acréscimo de custos de 2.730,00 euros, mais IVA.-----

ENCONTRO SÉNIOR 2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO LOTE 5 E 8: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Na sequência do procedimento concursal com vista á aquisição de serviços de transporte para o Encontro Sénior 2023 realizado na Quinta da Malafaia, em Esposende, foi adjudicado à empresa de transportes Rodominho, o lote 5 e 8, para o transporte de 516 pessoas (cerca de 10 autocarros) pelo valor total de 5.298,00 euros (cinco mil duzentos e noventa e oito euros), sendo o custo médio por autocarro no valor de 530,00 euros;-----

2. No decorrer das inscrições para o evento, surgiu a necessidade de transportar mais 40 pessoas, integradas nos referidos lotes e que obrigaram à colocação de mais 1 autocarro;-----

3. Em face disso, a referida empresa adjudicatária solicita um aumento de mais 500,00 euros ao valor adjudicado;-----

4. Face ao exposto e considerado que o valor proposto, comparado com os valores adjudicados no concurso, estão adequados ao serviço prestado, propõe-se um reajustamento do montante adjudicado à empresa Rodominho para a realização dos transportes para o Encontro Sénior 2023 (lote 5 e 8) o qual, passará de 5.298,00 euros (cinco mil duzentos e noventa e oito euros) para 5.798,00 euros (cinco mil setecentos e noventa e oito euro).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração contratual proposta na informação dos Serviços, com um acréscimo de custos de 500,00 Euros, mais IVA.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

14

Agy

PROCESSO Nº 3/2023 – OBRAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: - Da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, a apresentar o processo para a operação urbanística de operação de loteamento para construção de habitação social, no lugar de Cadornas, na União de freguesias de Guilhadeses e Santar. -----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

“No âmbito estratégia municipal de habitação em curso, que perspectiva, entre outras, a edificação de habitações, de cariz social, em várias freguesias do concelho, serve o presente para informar que, relativamente à freguesia de Guilhadeses, está prevista a realização de operação urbanística - loteamento, no lugar de Cadornas, para posterior edificação de oito moradias unifamiliares geminadas, de r/c, com tipologias T1 e T2. -----

O prédio onde se pretende realizar a referida operação de loteamento está descrito na CRP - matriz nº1130R, com área de 10.786,94m² e ao nível do PDM integra o solo urbano. -----

Concluídos os projetos de loteamento e das edificações, incluindo os correspondentes projetos de execução, estão reunidas as condições para efeitos de apreciação pela Câmara Municipal e abertura de procedimento de discussão pública nos termos do disposto n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Nota: relativamente às considerações da ADAM, no âmbito da consulta prévia promovida pelo Município, informa-se que, as retificações então suscitadas encontram-se em fase de resolução.” -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o projeto reúne condições para ser submetido à Câmara Municipal para apreciação e determinação da abertura de procedimento de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar favoravelmente o presente projeto de loteamento, bem como determinar a abertura de procedimento de discussão pública do mesmo, nos termos do nº 5 do artigo 7º do RJUE, com o período de anúncio de 8 dias e de discussão pública de 15 dias, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 1/2022 – OBRAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: - Da Junta de Freguesia de Sistelo, a apresentar o processo para a reabilitação do património local e ambiental da paisagem cultural de Sistelo.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“Tendo por base anteriores informações e os elementos agora aditados, as intervenções perspectivadas para a requalificação e valorização da área da Paisagem Cultural de Sistelo, mais concretamente, a área de lazer e Miradouro da Portela de Alvite, a área de lazer junto à Ponte Medieval, a Eira Comum do Padrão e edifício (antiga escola primária), o Miradouro da Estrica, o Miradouro do Monte do Souto, o Miradouro de Padrão e o Miradouro dos Socalcos, são passíveis de enquadramento no PDM, pelo que, não vemos inconvenientes quanto ao seu deferimento, condicionado, no entanto:-----

- ao cumprimento dos termos e condições do parecer emitido pela Direção

Regional de Cultura de Norte - S-2023/611104 (C.S.:1670025).-----

- ao cumprimento das condições aplicáveis nos termos do Anexo ao DL 163/2006, quer quanto ao edifício a reabilitar (antiga escola primária), quer à infraestrutura viária - EM 304, enquadrada no âmbito do Miradouro de Monte de Souto, com o necessário dimensionamento de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade condicionada e consequente percurso acessível - passeio - com largura, inclinações e pavimentos adequados, desimpedido em toda a sua extensão, de quaisquer tipo de obstáculos que dificulte a normal circulação.-----

Mais se informa que, por se tratar da rede rodoviária municipal, a DOMCP, enquanto serviços responsável pela gestão deste tipo de infraestrutura, também deveria ser consultada.”-----

A Chefe da Divisão de Obras Públicas e Conservação do Património (DOMCP) informa o seguinte:-----

“Da análise do processo, no âmbito da Gestão da Rede Viária Municipal, não se vê inconveniente no deferimento, desde que as obras sejam acompanhadas e fiscalizadas pelos Serviços de Fiscalização de Obras da DOMCP e sejam observadas as seguintes condições:-----

- As valetas, os aquedutos afetados pelas obras deverão ser repostos nas condições anteriores à sua execução;-----

- Os constrangimentos à utilização das vias municipais que resultem das obras a executar deverão ser convenientemente sinalizados nos termos da legislação em vigor;--

- Não podem ser depositados na faixa de rodagem produtos provenientes das obras.”-----

A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo (DDEU) informa que, considerando as informações dos serviços, entende que o presente pedido da Junta de Freguesia para a realização de operação urbanística isenta de procedimento de controlo prévio, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, reúne as condições para que a Câmara Municipal emita parecer favorável, de acordo com o definido nas referidas informações, e o previsto no n.º 2 do referido art.º 7.º.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o presente projeto, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.--

PROCESSO 1/2023 – LE-IES– LICENCIAMENTO INSTALAÇÕES ESPECIAIS: - Da MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., com o NIF 504615947, a solicitar autorização para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações a localizar-se no lugar de Aveleiras, freguesia de Rio Frio.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos Serviços, e a admissão da mera comunicação prévia por parte da CCDRN, entende que se encontram reunidas as condições para apreciação pela Câmara Municipal, para efeitos de reconhecimento de interesse relevante da instalação do referido equipamento, conforme previsto na alínea c) do nº2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM e subsequente apreciação da autorização municipal prevista nos art.º 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer de interesse relevante a instalação do referido equipamento, conforme previsto na alínea c) do nº2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM, bem como aprovar a autorização de instalação, de

acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO 12/2023 LE-IES – LICENCIAMENTO INSTALAÇÕES ESPECIAIS: - Da NOS Technology - Concessão, Construção e Gestão de Redes de Comunicações SA, com o NIF 508208963, a solicitar autorização para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações a localizar-se no lugar de Outeiro, freguesia do Vale.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos Serviços, e o parecer favorável da entidade externa, relativo à ocupação de solo em Reserva Agrícola Nacional, entende que se encontram reunidas as condições para apreciação pela Câmara Municipal, para efeitos de reconhecimento de interesse relevante da instalação do referido equipamento, conforme previsto na alínea c) do nº2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM e subsequente apreciação da autorização municipal prevista nos art.º 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer de interesse relevante a instalação do referido equipamento, conforme previsto na alínea c) do nº2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM, bem como aprovar a autorização de instalação, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 92/2017 – LE-EDI – LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO: - De Manuel Gonçalves Figueiras, com o NIF 145335844, a solicitar o licenciamento das alterações ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 505, sito no lugar de Secas – Giela.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, relativamente aos projetos de especialidades, a que respeita o projeto de arquitetura aprovado em deliberação camarária de 7 de setembro de 2023, entende que o pedido de licenciamento da operação urbanística reúne condições de deferimento, nos termos do disposto nos art.ºs 23.º e 26.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes projetos de especialidades e respetivo licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços.

PROCESSO Nº 11/2023 – LE-EDI – LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO: - Da HONESTSTRUCTURE - Inv. Imob., Lda., com o NIF 517239647, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura da reabilitação de edificação plurifamiliar, sito na Rua Cerqueira Gomes, desta vila.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos Serviços, e o parecer favorável da entidade externa - DRCN, entende que se encontram reunidas as condições para a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 2/2023 – LU-LOT – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente a informação dos Serviços, a apresentar projeto desenvolvido no âmbito estratégia municipal de habitação em curso, que perspetiva, entre outras, a edificação de habitações, de cariz social, em várias freguesias do concelho, serve o presente para informar que, relativamente à freguesia de Souto, está prevista a realização de operação urbanística - loteamento, no lugar de Portela, para posterior edificação de oito moradias unifamiliares geminadas, de r/c, com tipologias T1 e T2. -----

ha
af

O prédio onde se pretende realizar a referida operação de loteamento está descrito na CRP, matriz nº78 R, com área de 10.564,35m2 e ao nível do PDM integra o solo urbano.-----

Concluídos os projetos de loteamento e das edificações, incluindo os correspondentes projetos de execução, estão reunidas as condições para efeitos de apreciação pela Câmara Municipal e abertura de procedimento de discussão pública nos termos do disposto n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar favoravelmente o presente projeto de loteamento, bem como determinar a abertura de procedimento de discussão pública do mesmo, nos termos do n.º 5 do artigo 7º do RJUE, com o período de anúncio de 8 dias e de discussão pública de 15 dias, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO DE IMÓVEL DEGRADADO Nº 6/2023: - De Maria das Dores Rodrigues de Araújo e Rosário Casares Carreira, participam a situação ruínosa da casa nº 141, sita no lugar de Igreja Velha - Arcos de Valdevez (S. Paio), que coloca em risco os transeuntes e a casa anexa, nº 140.-----

A Chefe de Divisão informa, na sequência da realização da vistoria pelos Serviços Técnicos, que considerando o relatório da comissão de vistoria, deverá, a Câmara Municipal, ordenar, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, a execução das obras elencadas no ponto 10 do citado relatório, fixando o prazo de 30 dias para o efeito.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório da vistoria efetuada ao imóvel, bem como com base no mesmo, ordenar a execução das obras referidas no ponto 10 daquele relatório, fixando um prazo de 30 dias para o efeito, de acordo com o n.º 2 do artigo 89º do RJUE.-----

PROCESSO Nº 2/2004 - P-LOTE – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - Presente o pedido apresentado pela empresa **Portomoz**, com o NIF 500591504, relativo à dispensa de apresentação de alteração aos projetos de especialidades, acompanhado dos respetivos termos de responsabilidades, relativamente à alteração à operação de loteamento licenciada pelo alvará n.º 1/2009, no lugar da Veiga - Giela, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, em 12 de outubro de 2023, com a informação dos Serviços.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA: - De Márcio Gonçalves de Castro, NIF 243425791, a solicitar atribuição de número de polícia ao prédio correspondente ao processo de obras nº P-PC 53/2005, sito na Rua do Lira, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

Os Serviços informam que o número de polícia que corresponde à porta do prédio identificado é o nº 38 da Rua do Lira.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município, atribuir o número de polícia de acordo com a referida informação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do número

de policia de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Da Delegação de Viana do Castelo da ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, à semelhança dos anos anteriores e no âmbito do protocolo de colaboração financeira estabelecido com o Município para comparticipação da renda das suas instalações, vem solicitar a colaboração na comparticipação da renda das instalações referente ao ano presente de 2023.-----

O contributo é de 67,50 euros mensais, que perfaz um montante de 810,00 euros anual.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 810,00 euros.-----

- Da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Departamento de Saúde Pública, a remeter a escala de turnos das farmácias para o ano civil de 2024, solicitando a emissão e envio do parecer referente à escala de turnos para este concelho, até ao próximo dia 30 de outubro.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável.-----

- Da Casa do Minho em Newark - USA, a enviar convite ao senhor presidente da Câmara Municipal, João Manuel do Amaral Esteves, para o 36º aniversário dos grupos folclóricos da Casa do Minho de Newark - USA, que se vai realizar no dia 28 de outubro de 2023, no Club Português de Elizabeth, naquela mesma cidade.-----

A Presidência propôs a atribuição de um apoio de 600,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 600,00 euros.-----

- Da Mora Portugal - Sociedade Unipessoal Por Quotas Lda., a apresentar o seu interesse em efetuar um protocolo para que os seus colaboradores possam vir a usufruir das Piscinas Municipais, se existir interesse da parte do Município.-----

O Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo informa o seguinte:-----

1 – Propõe a celebração de um protocolo de utilização das Piscinas Municipais, nos mesmos moldes dos anteriores, usufruindo, de um desconto de 30%, aos seus trabalhadores, cônjuges e filhos, mediante a apresentação de comprovativo de pertencer aos quadros da empresa;-----

2 - Remete uma proposta de protocolo de utilização, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Mora Portugal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a formalização de protocolo de colaboração com aquela empresa, para utilização da piscina municipal, com um desconto de 30%, de acordo com a informação dos Serviços, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- De Maria Elisabete Pereira Dantas, NIF 228962242, a apresentar participação de danos na sua viatura, devido a queda de uma galha de árvore, junto ao Centro Escolar, nesta vila e concelho, no dia 29 de março de 2023, juntando relatório elaborado pela G.N.R. e orçamento para reparação no valor de 140,00 euros.-----

O Serviço de Apoio Jurídico informa o seguinte:-----

A requerente, Maria Elisabete Pereira Dantas, residente no lugar de Bouças, freguesia de Aboim das Choças, deste concelho, veio solicitar o pagamento dos danos no tejadilho do seu veículo automóvel de matrícula 19-JA-51, alegadamente causados pela queda de uma galha de árvore. Refere a reclamante que, no dia 29 de Março de 2023, estacionou o carro frente ao Centro Escolar, desta vila e concelho, e, no momento

2h

em que estava a sair do mesmo caiu uma galha em cima do tejadilho tendo provocado danos na pintura do automóvel.-----

Juntou Relatório de Serviço da GNR, com a descrição dos factos.-----

Foi solicitada informação aos Serviços da DOMCP, os quais vieram informar o seguinte:-----

Para a data em questão não há alertas de condições meteorológicas adversas por parte do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho. A árvore aparenta estar em boas condições fitossanitárias, no entanto, a queda de galhos é um processo natural e imprevisível.-----

Nos termos do disposto no artigo 10º, n.º 3, da Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, sobre a responsabilidade civil extracontratual do Estado e de outras pessoas coletivas públicas, prevê-se uma presunção de culpa leve da Administração sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância, o qual pretende consagrar a orientação jurisprudencial já firmada no domínio do Decreto-Lei nº 48051 quanto à culpa in vigilando, remetendo para um regime similar ao dos artigos 491º e 493º, n.º 1, do Código Civil. Este regime impõe um dever de provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.-----

Foi apresentado orçamento de reparação no montante de 140,00 euros (cento e quarenta euros) pelo que, e atento o exposto, somos do parecer que deve ser DEFERIDO O REQUERIDO, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da nossa entidade e ao abrigo da Lei 67/2007, de 31 de dezembro, uma vez que se encontram preenchidos os pressupostos da responsabilidade civil: a violação do direito, de interesses alheios, a ilicitude, a imputação do facto ao agente, a existência do dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano.-----

Nesse sentido, deverá o presente pedido ser remetido à Câmara Municipal, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido indemnizatório do montante de 140,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Mei, a solicitar apoio para as obras de Ampliação do Adro da Igreja Paroquial e da Zona Envolvente, Restauro do Interior e do Exterior da Igreja e reconstrução do muro envolvente, cujo orçamento é no valor de 80.000,00 euros.-----

A Presidência propôs a atribuição de um apoio de 25.000,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 25.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

PEDIDO DE APOIO TORNEIO INTERNACIONAL CELTINHA 2023: -
Do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez, a comunicar que dia 22 de Outubro tinha prevista a realização de mais Torneio Internacional CELTINHA, que contaria com a presença de mais de 500 miúdos desde os sub6 até aos Sub14 e Sub16 e 18 Feminino, e que teria lugar nos Arcos de Valdevez. O Torneio contava com a presença de várias equipas Nacionais e também Espanholas, remetendo o pedido de apoio para a realização deste torneio. -----

A Vereadora do Pelouro, Emília Cerdeira, propôs a atribuição do apoio de 5.600,00 Euros, para o efeito. -----

Jc

Jy

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição, para o efeito, do apoio financeiro proposto de 5.600,00 euros. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Nelson Fernandes, que invocou fazer parte dos órgãos sociais daquele Clube como causa de impedimento legal.

- Da ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, a informar que, em parceria com o Município de Arcos de Valdevez, pretende realizar a Campanha de Natal 2023, com o objetivo de dinamizar e promover todo o tecido empresarial na época natalícia. -----

Assim, neste contexto, vem solicitar à Câmara Municipal realização de um Protocolo de Parceria com o Município de Arcos de Valdevez, disponibilizando para o efeito o montante de 28.450,00 euros (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, para apoio das atividades inerentes com esta iniciativa, Iluminação e Ornamentação das artérias do centro urbano, assim como disponibilização de verba para apoio à animação, com Pai Natal e Mães Natal a distribuir “guloseimas”, nas ruas e comércio da vila, no montante de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). -----

A Vereadora do Pelouro, Emília Cerdeira, propôs a atribuição de um apoio financeiro de 36.500,00 euros, mediante protocolo de colaboração. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 36.500,00 euros, mediante a formalização de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo, em nome do Município. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 479/2023 - EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DO ALTO MINHO - ECOVIA DE PAÇÔ A ERMELO: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise da proposta, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente J. S. Gomes, Lda., pelo valor de 514.692,85 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 474/2023 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise da proposta, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Unipessoal, Lda., pelo valor de 73.699,60 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 881/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS PARA

rk
af

O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise da proposta, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, à empresa concorrente MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor de 37.474,20 euros, com uma subsidiação de 12.000,00, resultando assim o valor final de 25.474,20, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 487/2023 - INTERVENÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (PAÇOS DO CONCELHO E PARQUE DE EXPOSIÇÕES) E DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR (S. JORGE, ARCOS S. PAIO E GIELA, OLIVEIRA, PAÇÔ E PERÍMETRO URBANO): - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final de análise da proposta, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente João Cerqueira Pereira, Lda., pelo valor de 108.677,67 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 883/2023 - SERVIÇOS DE REDES DE COMUNICAÇÕES DE ALTA VELOCIDADE EM PONTOS DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, à empresa concorrente DSTelecom, S.A., pelo valor de 149.249,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, excluir a proposta do concorrente Fastfiber – Infraestruturas de Comunicações, SA, bem como adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente DSTelecom, SA, e pelo valor indicado, em conformidade com as conclusões do presente Relatório Final do Júri.-

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DOS PARQUES EMPRESARIAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem, nos termos do n.º 4 e n.º 5, do artigo 7.º, do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno dos Parques Empresariais de Arcos de Valdevez, proposta para a abertura de procedimento, com os critérios, subcritérios, requisitos mínimos das candidaturas, modelo de avaliação, prazos e composição da Comissão de Avaliação, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal.-----

A Presidência deu explicações sobre a justificação da presente proposta com vista à abertura de procedimento de venda de lotes nos Parques Empresariais, a definição de critérios e subcritérios de avaliação das respetivas candidaturas, na sequência da publicação do Regulamento de Alienação de Lotes.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de abertura de procedimento, com os critérios, subcritérios, requisitos mínimos das candidaturas, modelo de avaliação, prazos e composição da Comissão de Avaliação.-----

PROJETO DE ARRANJO DO ESPAÇO COMERCIAL Nº 2: - De Daniel Filipe Rua de Sousa, NIF 268970530, a apresentar projeto para o espaço comercial nº 2, no Campo do Trasladário.-----

Os Serviços informam que o requerente, arrematante do espaço comercial n.º 2, sito na Avenida Recontro de Valdevez, apresentou um projeto do arranjo do espaço e uma lista descritiva dos produtos a comercializar, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal.-----

O Chefe de Divisão submete a presente informação para efeitos de apreciação e decisão da Câmara Municipal.-----

Informa que o requerente, arrematante do espaço comercial n.º 2, sito na Avenida Recontro de Valdevez, vem responder ao definido no Caderno de Encargos da Hasta Pública, mediante a apresentação de um projeto do arranjo do espaço e uma lista descritiva dos produtos a comercializar.-----

Em face da simplicidade do projeto apresentado, e que em sua opinião responde às exigências do procedimento, é de opinião que o mesmo não carece de qualquer outra apreciação, nomeadamente técnica.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o projeto do arranjo do espaço e a lista dos produtos a comercializar no mesmo, bem como proceder á adjudicação definitiva do espaço, nos termos da Cláusula 9ª do Caderno de Encargos da Hasta Pública do procedimento.-----

Mais foi deliberado que deverá o adjudicatário ter em devida consideração as condições definidas no respetivo Caderno de Encargos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----



